DECRETO Nº 4209, de 15 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.528.676,86 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito das Secretarias Municipais de Administração e de Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e do Serviço Autônimo de Água e Esgoto - SAAE, no valor de R$ 4.528.676,86 (quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
121 - 2.05.1.04.122.0002.2001.33903900.010000.....1.751,76
873 - 2.13.2.08.244.0020.2301.33903000.023318.....6.000,00
878 - 2.13.2.08.244.0020.2301.33903900.023318.....12.000,00
940 - 2.13.2.08.244.0049.2313.33903000.023315.....3.276,00
942 - 2.13.2.08.244.0049.2313.33903600.023315.....8.000,00
945 - 2.13.2.08.244.0049.2313.33903900.023315.....28.024,00
1675 - 2.13.2.08.244.0049.2317.33903000.023325.....9.950,00
1676 - 2.13.2.08.244.0049.2317.33903900.023325.....7.650,00
1677 - 2.13.2.08.243.0020.2156.33903000.023322.....19.174,00
1678 - 2.13.2.08.243.0020.2156.33903900.023322.....30.000,00
1674 - 2.17.1.23.695.0041.2089.33903900.023700.....50,00
1558 - 2.18.1.17.512.0040.1032.44905100.016065.....4.402.801,10

TOTAL. 4.528.676,86

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação da seguinte dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
178 - 2.06.2.04.122.0005.1082.33903900.015102.....1.751,76

TOTAL. 1.751,76

Art. 3º Complementa a origem destes recursos excesso de arrecadação de receita vinculada no exercício 2010 no valor de R$ 4.526.925,10 (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos), referente à:

I - Transferência de Piso Básico Fixo, cujo código de receita é 17213404, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

II - Transferência Piso Fixo de Média Complexidade I, cujo código de receita é 17213408, no valor de R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais);

III - Transferência Piso Fixo de Média Complexidade III, cujo código de receita é 17213412, no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

IV - Transferência Piso Básico Variável II - PBVII, cujo código de receita é 17213411, no valor de R$ 49.174,00 (quarenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais);

V - Receita de Contribuições e Doações - P. Física, cujo código de receita é 17500100, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais);

VI - Convênio Estado/SEDRU/Abastecimento de Água, cujo código de receita é 24729939, no valor de R$ 4.402.801,10 (quatro milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e um reais e dez centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município